



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N.º 2906/16, de 17 de Março de 2.016.

Dispõe Sobre: “Autoriza abertura de Crédito Especial e dáoutras providências”.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor global de **R\$ 30.300,00** (Trinta mil e trezentos reais), para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02.	Poder Executivo
02.09	Diretoria de Obras e Serviços
02.09.15	Urbanismo
02.09.15.154520025	Gerenciamento da Limpeza Pública
02.09.15.154520025.2.025000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.70.41.00.0000	ContribuiçõesR\$ 30.300,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Contrato	Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema

Total do Crédito Especial..... R\$ 30.300,00

ARTIGO 2.º - Para cobertura das despesas oriundas da presente Lei correrão por conta dos recursos provindos de superávit de exercícios anteriores, consignados no orçamento vigente, nos termos do artigo 42; 43 § 1.º da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

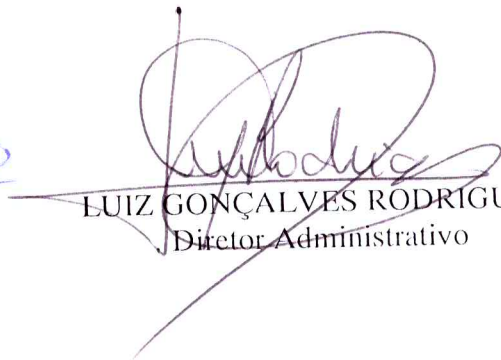
PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

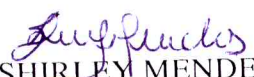
ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de março de 2016.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima
www.alvaresmachado.sp.gov.br secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N.º 2906/16, de 17 de Março de 2.016.

Dispõe Sobre: “Autoriza abertura de Crédito Especial e dáoutras providências”.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor global de **R\$ 30.300,00** (Trinta mil e trezentos reais), para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02.	Poder Executivo
02.09	Diretoria de Obras e Serviços
02.09.15	Urbanismo
02.09.15.154520025	Gerenciamento da Limpeza Pública
02.09.15.154520025.2.025000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.70.41.00.0000	ContribuiçõesR\$ 30.300,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Contrato	Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema

Total do Crédito Especial..... R\$ 30.300,00

ARTIGO 2.º - Para cobertura das despesas oriundas da presente Lei correrão por conta dos recursos provindos de superávit de exercícios anteriores, consignados no orçamento vigente, nos termos do artigo 42; 43 § 1.º da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.
Observação: A denúncia pode ser anônima
www.alvaresmachado.sp.gov.br secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

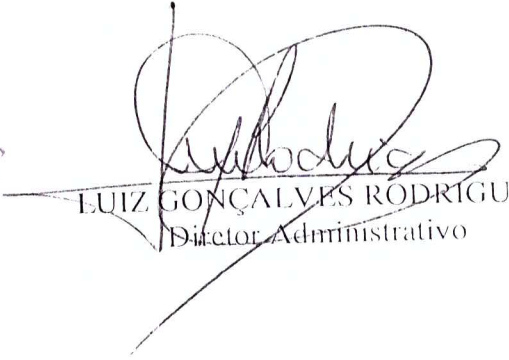
PIRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

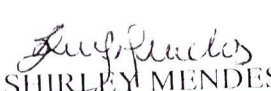
ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de março de 2016.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete

